

Sessão ordinaria da Camara

em 20 de Outubro de 1898.

Presidencia do Sr. Jonas Garcia.
Secretario - Ephraim Duarte.

Presente duas de dez de Outubro do anno de mil e oitocentos noventa e oito n'esta cidade de Cabo Frio e Toco da Camara Municipal, ao meio dia, em presenças os Srs. Vereadores: Jonas Garcia da Roxa Jurema, presidente, - Francisco Manoel Gomes da Rocha, vice-presidente, Antonio Severino de Souza, Vicente Antonio Merulino, Verissimo Alves Dias da Silva e Jose da Costa Maciel Junior como secretario adiantado. Foi aberta a sessão.

Deu-se de comphender sem causa justificada os outros Srs. Vereadores. E lida, lida em discussão sem ella a favorada, e em seguida assignada a acta da ultima sessão, e procede-se em seguida a leitura do seguinte -

Intermittente.
Telegramma de sete do mez proprio findo em que o Ex.^{mo} S.^{no} Dr. Presidente do Estado envia congratulações pela gloriosa data.

Intermittente.
Telegramma de dezesseis do mesmo mez em que o mesmo Ex.^{mo} S.^{no}, communicou que foi a reunião do mesmo mez installada a Assembleia Legislativa sendo lida a Mensagem Presidencial e enviando saudações.

Intermittente.
Officio datado de dois de agosto ultimo em que o Sr. Emilia de Marandá Roxa, Juiz Municipal do Termo communicou que, por aquella data, tomou posse e entrou no exercicio do cargo para o qual foi nomeado por facto de sete de julho do corrente anno.

Intermittente.
Officio do recebedor da Camara datado de cinco do corrente com o balancete da receita e despesa do mez de Setembro ultimo com todos os documentos comprobatórios, e por onde se vê a importância em 1:67:528 réis, e sendo a receita na importância de 1:435:758, resulta um saldo de 481:529 réis. A comissão do Senado.

Intermittente.
Officio do mesmo empregado datado de hontem inarticulando que, tendo de prestar contas como collectôr em Petropolis de suas contas referentes ao 3.^o quartel do corrente exercicio, assumia a jurisdicção d'aquele cargo - o seu escripto, por sua responsabilidade.

Intermittente.
Officio do administrador do cemiterio do Tracá datado de tres do corrente, acompanhando as contas e documentos do mez proprio findo, e demonstrando com o contencimento N.^o 82, ter recebido para os custos da Camara com a quantia de seis mil réis, importância a ser paga no mez. A comissão do Senado.

Intermittente.
Nos abarcos assignados de pescadores residentes no lugar do Baço d'este Município reclamando contra a presença do Boqueirão Demarcario Couturo da Costa por não fornecer as redes na e'rocha firmada causando-lhes esse enorme prejuizo. Sobre a Mesa.

Estando esgotado o expediente foi o Sr. Presidente as seguintes communicações:
1.^a Que tomara promptas providencias sobre os negocios do Boqueirão, que foi aberto, e assim satisfaz a reclamação dos que reclamam constantes dos dias abarcos assignados, do que ficou a Camara entendida.

2.^a Que as tribunas que devem ser collocadas na sala das sessões, dentro em poucos dias estarão concluidas, e occuparão seus convenientes lugares. Também ficou a Camara entendida.

3.^a Que, prestando a devida attenção ao estado calamitoso do caminho que da accesso a fonte metálica do lado opposto á cidade, em circular de vinte e tres do mez findo, se elevou aos seus collegos Membros pelas comissões recurrentes de Taxação e Obras sollicitando o seu estudo para se mandar proporcionar a estrada que, da mesma parte se dirige para a Barraque

Ainda com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê mais o seguinte parecer com relação ao balancete da receita e despesa do mês de Junho ultimo. - A comissão de Fazenda examinou o presente balancete e notou que os documentos e recibos e tres não estão sellados, o que consiste falta para um documento de circumstancia como é os referidos, por isso, sendo sellados, a comissão opinou pelo sellado; quanto ao mais está conforme. Sua resolução, ao contrário o saldo existente em poder do provedor. Cabo Frio 19 de Julho de 1898. Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Perissimo Torres. - E sendo a discussão não houve a favor e encerrada, e posto a votos e approvado. Mandou-se requerer a providencia com a assignação de cumprir o encargo.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. Vereador, lê mais o seguinte parecer sobre o balancete da Procuadencia ultimo do mês de Junho ultimo. - A comissão de Fazenda examinou o presente balancete e não concorda com a falta de sellado no documento numero dez novae e seis e sete que todos os recibos serão sellados. Também não concorda com o documento numero dez novae e seis e sete do Documento (attestado do numero quize de paz do Deputado que o escreveu em paz este em exercicio todo o mês de Julho; estáives claro que um attestado extorquiu-se e não foi junto em outro balancete. Nos boletins, pois, a comissão sem agora concordar com tal procedimento, e quanto ao mais está conforme. - Cabo Frio, 15 de Agosto de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Perissimo Torres.

Em resumo, não há quem n'ella intervenha, pelo que é encerrada, e posto finalmente a votos e approvado. - Tem o mesmo destino que os precedentes para os fins applicados.

Continua com a palavra o mesmo Sr. Vereador. Contas do cemiterio de Strada referentes ao mês de Junho d'este anno. - Estando conforme a comissão de Fazenda e de transferir que seja archivado. Cabo Frio, 20 de Outubro de 1898. - Ferreira de Souza, Francisco Mendes. - Perissimo Torres. - Sendo sujeito a discussão, e sem debate approvado, depois de ser ella declarada encerrada.

Mais o seguinte parecer é lido. - Contas do mesmo cemiterio com referencia ao mês de Agosto. - Estando conforme a comissão de Fazenda e de transferir que seja archivado. Cabo Frio, 20 de Outubro de 1898. - Ferreira de Souza. - Francisco Mendes. - Perissimo Torres. - Estando em discussão, e sem ella é encerrada, pelo que é posto a votos e approvado.

Posturas. Requerimento de Jacoro Francisco pedindo o alinhamento de um terreno a rua da praça d'esta cidade do qual ja se constituiu loteiro como prova com a respectiva carta. - A comissão de posturas e de parecer que seja concedido o pedido pelo supplicante, o qual tem as seguintes dimensões: 11 metros e 19 centímetros de frente, 9 metros e 9 centímetros de fundos, 19 metros e 8 de centímetros pelo suldeste, reservando-se 12 metros e 75 centímetros para rua da praça. Cabo Frio, 20 de Outubro de 1898. - Perissimo Torres. - Dias da Silva. - Estando em discussão e não houve a favor e approvado, mandando-se entregar a parte a carta de alinhamento, que antes de ser sellado como documento.

Continua com a palavra o mesmo Sr. Vereador como membro da comissão de posturas e lê o parecer que se segue. - A comissão de posturas examinando o requerimento apresentado por Alberto Marques e Jose Joaquim Godinho, - considerando que é de toda a conveniencia para o interesse geral a suppressão dos abusos apontados pelos peticionarios; considerando que é de exclusivo direito das fabricas de calça a compra da materia prima (concha, capão e lenha) sem o que não podem ter as realias que lhes dão os direitos que pagão; considerando que o alvaraz de apontado para a abertura de taberna; considerando, finalmente, que nas tabellas de impostos não há nenhum creado para os operadores de carrão de lã e 8; e de parecer que serão todas as pessoas que negociarem em mercadorias não especificadas nos seus folios de licença, obrigados a pagar a quantia de 200 mil reis de imposto para a Câmara Municipal, caso for que, se acaresca Albino Jose

ne outras considerações. Não foi ouvido como membro da commissão de Fazenda no parecer elaborado. Que distingue em si duas entidades: o coração e a cabeça. Com o primeiro, que arde e se move que estava e ainda está imortale na vida do cidadão com o seu voto a qual quer calamidade publica, que sempre mantem quanto ella durara e o isso sabe um de seus collegas com o segundo contentamento se falta o Creador, que se os cofres da Camara em estado e não haer commoçar tuncis, desperdas em vista das estacas libecario de nossas finanças e outros, creves que attenuer. Lembra que como o arcebispo do Cabo, possim tambem outras localidades do municipio, como o Peró onde igualmente aquelle mal estar tambem se faz sentir; no entretanto todos elles se curam de evitarem a do entro, não pedem soccorros. Isso só fica a moralização do Cabo, que não tendo os meios da libecia, outros não procuram para poder manter sua subsistencia e a de suas familias. Estava portanto com a consciencia de bem servir os interesses reais e aproveitadores do municipio.

Succede-lhe com a rubrica o Senr. Ferreira de Souza que demonstra o estado real do dos habitantes do citadio municipal, não sendo exageradas e que os seus o restreito subleuaco em officio; e sendo muy movimentado e conhece as das necessitates que amareca da aquella ~~ilha~~ população, não appellou para o outro sentimento, que não fosse sua commiserapão; e n'esse tempo subscrebto o parecer. Associa-se que outras circumstancias d'este municipio não podem tão acerbamente soffrer de esse mal como ensinao o seu collega, porque naquelles lugares se predomina a restia; e em outros onde ella tambem existe, desde que falhe, tem a baratura que lhe e subsidiaria. O Cabo totalmente se nutre da pescaria, e em tempo em que ella não falhe, a penuria não se faz sentir; pelo contrario a abundancia e benestor. E gente laborosa, e se por ventura ha calamidade de Deus vier em seu socorro, o da Camara se vai agradecido.

Ainda de novo se occupo os dois Senr. Creadores de esta questao sustentando argumentos para reitorcar as suas opinioes.

O Senr. Presidente, depois de attender a que a discussao estava finda, de sua cadeira, fez a exposicao do facto e das mudancas da discussao a fim de melhor orientar a votacao que deve ser nominal, como prescreve o artigo 5. da lei N. 61 de 8 de Fevereiro de 1894, visto se tratar de despezas. Fez a chamada por meio secretario, respondendo-se os Senr. Creadores, Ferreira de Souza, Vicente Morelino, Verissimo Aires e Vaccão Junior e Jonas Garcia, declarando não votar o Sr. Francisco Mendes.

De conformidade com o despacho do Senr. Presidente de ante do corrente e o presente acto levado ao conhecimento da Assembléa na proxima sessao.

O Senr. Presidente declara que estando terminados os negocios que offereceo a consideracao da casa, annunciada a

Ordem do dia.

Não ha projectos, indicações ou requerimentos.

Carecees de commissão.

Fazenda. - E concedida a palavra ao Sr. Creador Francisco Mendes que como relator, se o seguinte parecer: A commissão de Fazenda examinando o presente balancete encontrou no documento N. 14 a rubrica de 10440 reis dispendida com avaras para a collectoria com a qual a commissão não concorda visto ser uma reparticao completamente independente da Camara. Quanto ao mal esta conforme; e e a commissão de parecer que se a recollido ao cofre o saldo em poder do procurador. - Cabo 18 de Junho de 1898. - Francisco Mendes. - Ferreira de Souza. - Verissimo Aires. Este parecer se refere ao balancete do mes de Maio proximo findo). - Entra em discussao e não haer quem peça a palavra, e encerrada a posto a votos e approvado. Segue para a subscricao com a recommendacao do cumprimento do deliberado.

marca que o numerario existente na repartição de seu cargo não chega para os fins de ser satisfeito o pagamento de todas as Despesas allinentes ao officio, provendo-se pelo não importância de \$ 668 541 reis, nos que o saldo verificado no ultimo Balancete é de 987 reis, sendo as arrecadações de fidejussões, susqueer por estarem esgotadas as recebidas, ou porque as que restão são de natureza de penhor cobrança.

He mesmão commissão
O Officio de 3 do corrente do Inspector do cometerio do chaco - Eustachio Coroades Porto - admettendo das contas do mes de Outubro ultimo com o saldo de quatro mil reis (4.000) que já entrou para os cofres, como prova com o talão N.º 89 annexo ás suas contas. He commissão de Farenese.

Como mais rapida successo a distribuir se houver o presente termo que nao as serovado pelos Membros presentes. Eu, Diocleciano da Cunha Duarte, secretario p. coover

João Zarin da Rosa Lima,
Francisco de Paula
Jorge Fernandes de Barcellos
Vicente de Santa Cruz

Acta da sessão publica para a annuacão de votos dados a um cedulário que obreca o cargo de Vereador Cível.

Nos onze dias do mes de Setembro do anno de mil e cento e noventa e oito n' esta cidade de Cabo Frio e Baía da Camarã Municipal, de meo dia, da tarde, os Senhores Vereadores Jonas Garcia da Rocha Serra, Francisco Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Sergio Ferrnandes de Barcellos, e os Senhores Deputados José Silva e Licante Antonio Marcelino em sessão publica, para na forma do Artigo 21 artigo 20 da lei de organ. de 18 de Setembro de 1891, se proceder a annuacão geral dos votos dados a um cedulário para o cargo de Vereador Cível, offere aberto na Secretaria Municipal, sob a gerencia de Vereador Felisario Soares dos Santos, p. coover secretario adjunto, no abito de sessões.

Deu-se a comparecer sem participacão os Senhores Senhores Vereadores. Apresentados os formulários reconhecidos pela lei, foram presentes cinco authenticas das seccões que comioem este municipio, a saber: a de Aracá; sendo: a de cidade (14), a de Cabó, e as seguintes, todas de numero distincto e uma de cinco votos. São intelligendo sobre o resultado da eleição a seccão de Aracá, foram lidas as authenticas presenças pelo Sr. Vereador Francisco Mendes de Barcellos, e tomaram os votos dos Senhores Vicente Marcelino e Sergio, reunindo-se os votos unicamente a eleição de Portuário Affonso, sendo: na primeira seccão - trinta e cinco (35), na segunda - seis (6); na terceira - oito (8); da quarta - trinta e cinco (35), e da quinta - trinta e cinco (35). Tomando este resultado, se reconheceu ser o cargo de Vereador (11), o cidadão cidadão Portuário Affonso, sem que das respectivas authenticas constassem protestos ou contestações sobre toda a materia do processo eleitoral, em vista do que o Sr. Presidente accionou o voto no cargo o referido cidadão Portuário Affonso a quem se mandou remetter a copia da presente acta para se servir de modelo, comitendo o prazo para a annuacão geral, e offere-se por um cedulário que se fez reconhecido. E, a fim de se constar, se fez uma presente acta em que assignao todos os Senhores Vereadores presentes

da Silva, proibindo-se tambem sob pena de multa de cem mil reis e o dobro nas re-
incidencias a todos aquellos que commetterem abusos iguaes aos indicados pelos negociantes
nos S. M. Cabo Frio, 19 de Outubro de 1898 na sala das sessões. - Revissão
entra em discussão.

Toda a palavra o Sr. Vereador Francisco Mendes e nome em opposição da conclusão do
parecer. O Sr. Vereador diz que essa medida tem o intuito o sobre que vive o
triste trabalho de fazer carrões para se manter e não poder estrobas; conhece o laborar
d'essa gente e não pode conceber para que lhe cuide impostos; e assim, querendo ser esta-
tuta convenientemente a questão requerida o adiamento para a proxima sessão.

O relator da commissão de fôrça seu parecer demonstrando que o que quer garantir
não é certamente o fabricante de carrões e torador de lenhas mas de negociantes que
não se acham substituídos para esse ramo de industria, resultando assim um revólto
no Monopolio, e o apontado infractor é negociante; punidos entretanto outros em iguaes
condições.

O Sr. Presidente procurando demonstrar o acerto da medida, e lhe lem-
brado pelo Sr. Vereador vice-presidente Francisco Mendes que o Regimento interno
não permitia discussão que mantivesse da cadeira presidencial, ao que o Sr. Presiden-
te retorquiu que - não se podia discutir - mas apreciámos os factos para encaminhar
a decisio que a Camara devesse tomar, como fôr e categorico em lei.

Ninguém mais pedindo a palavra, e posto a votas o pedido de adiamento
que passou.

E, como mais nada houvesse a tratar, foi encerrada a sessão. E
de tudo fôrão constar se lavrou a presente acta em que todos assignaõs. E eu,
Procurador da Cunha Duarte, secretario, a escrevi.

João Garcia da Rosa Serra
Francisco Rufino de Paula
Nrisario José Pais da Silva
Vicente Antonio Amelino
Antonio Ferreira de Souza

Acta

Nos cinco dias de mez de Novembro de anno de mil e novecentos noventa e sete, nesta ci-
dade de Cabo Frio e Juiz da Camara Municipal, ao meio dia, estã presentes os
Sr. Vereadores presidente - Jonas Garcia da Moura Terra, vice-presidente - Fran-
cisco Mendes Gomes da Rocha, Vicente Antonio Amelino e Sergio Fernandes de
Barcellos, e fôrão se consorçaram até as duas horas da tarde; e como mais ninguém
comparecesse, declarou o mesmo Sr. Presidente não poder haver sessão sub Jaltã de
número legal.

E fôrão comparecem, como notaram: o Sr. Antonio Ferreira
de Souza, por molestia; Maciel Junior por ter de se retirar para fora do municipio em
pud de seus interesses commerciaes, e o Excmo. Sr. Juiz, tambem por incommodos e saude, de
que de tudo, recebe e Sr. Presidente as fôrças e communicações.

Ne entretanto, na forma do Regimento Interno, fôr distribuido e seguinte -
Expediente.

Balancete da receita e despesa de mez previous fôrão a comparecer de officio de
tudo de hoje em que o procurador da Camara apresenta as respectivas contas, importando
a receita em 276,957 reis, a despesa em 275,942 onças, resultando um saldo de 984 reis,
tudo corroborado com os documentos annuos. e a commissão de fôrça da

Officio de mesmo emprehado e com a mesma data, havendo se conhecido da fôrça

M. das Fidejussões para exercendo as relativas funções e seu exercício Manoel José da Sol.

o M. das Fidejussões de sua fiança própria Interada.
O Officio de mesmo em 15 de Agosto de 5 do corrente acompanhando as contas de re-
culta das despesas do mes de Novembro ultimo, por onde se se inferior a primeira em 10
451 907 Reis e a segunda de 442 853 Reis que produziu para o des. de 87 Reis; commu-
cando mais e que fica sem pagamento de expensas e de despesas na somma de 1.214.510
Reis por falta de pagamento. A commissão de Fazenda.

O Officio de mesmo em data de 5 do mes passado commuando que, por falta
de pagamento não satisfizer todas as despesas do mes de Outubro, e descrevendo as que são
das, pede providencias. A commissão de Fazenda.

O Officio de Auditor Cesar Augusto de São Luiz segundo fiscal do primeiro
distrito pedindo sua exoneração. Sobre a Offensa

O Officio do Inspector de contabilidade do Aracá em data de 3 do mes findo pedindo va-
rias providencias. A commissão de Fazenda.

O Officio de mesmo em data de 2 do corrente trazendo as contas do mes de Novem-
bro findo com o saldo de 408 mil Reis que foi recolhido, a procuradoria, como demons-
tra com o talão n.º 93. A commissão de Fazenda.

Requerimentos:
De Manoel Pereira Ramos arrestando da pesca do Boqueirão, allegando
prezidos pedindo que, seja sabido e seu debito com o recolhimento dos bens que deo em garan-
tia na forma do contracto. A commissão de Fazenda.

De Clemente Cavalli dos Santos pedindo em aforamento terreno a rua
de Santo Antonio e sua estada. Com editaes no prazo de trinta dias, a com-
missão de aforamentos.

De Augusto Almeida de Souza pedindo tambem em aforamento um terreno
no lugar de Cambe da Passagem junto ao muelle de Embracho de Magalhães e as
asfalto de Moraes este que desde os antigos aforamentos do freguesia de São João
de Iria e que se achava despojado. Tem o mesmo terreno e o recolhente.

Estando unido o requerimento, o Sen. Presidente commuando a Camara
que em data de 1.º do mes findo revetter um Officio do Fiscal do 2.º districto com um requere-
mento de Carolino Fernandes dos Santos para que, com a maxima brevidade, provida
as offensas contidas em des. n.º 1 e que esta e a dita não tem solução do assumpto.

Tratando-se do Officio do Fiscal do 1.º districto (1.º) Cesar Augusto de São Luiz em
data de primeiro do mes findo, deliberou a Camara aceitar a demissão pedida
e commuocar-lhe.

Communica mais o Sen. Presidente que o Sen. Vereador Districtal Melchias
des da Silva Rocha, ha sete sessões não fez acto de comparecimento nem officia e assim
incorre na desnoção do artigo 4.º da lei n.º 11 de 8 de Fevereiro de 1894, e assim se
decente. O Sen. Presidente, em acto seguinte, annuncia a

1.ª parte da ordem do dia
Não ha projectos, indicações ou requerimentos
Parceiros de commissão.

Nos nos abruço assignados, que ficou adiado e assignado por Alberto Marques e
Jose Joaquim Godinho, o Sen. Vereador Francisco Mendes requer e é a reobração e
ausa a presumpção. Annuncia-se tome conhecimento da questão.

De cada o parlamento do Sen. Vereador Francisco Mendes, e sendo-lhe concedida, he o se-
quente parecer. A commissão de Fazenda e especial do Boqueirão e de parecer que se
seja da Camara de São Pedro e Maria e a corrente dos negocios concernentes ao
Boqueirão para esta commissão entrar no conhecimento de copia na apreciação das

de acta. E, eu Quocleuciano da Cunha Duarte, secretario a escrever.
 J. Garim au Nova Serra.
 Presidente
 Sergio Francisco de Barcellos
 Vice-presidente
 Bernardino Moraes
 Primeiro Vice
 Segundo Vice
 Terceiro Vice

Aos vinte e um dias do mes de Novembro do anno de mil e oitocentos noventa e oito, n' esta cidade de Cabo Frio e Taquá da Camara Municipal, ao meio dia, ali presente o cidadão pharmaceutico Jonas Garcia da Rosa Junior presidente, commisso secretario abuzado declarando a compração e cedação Albertino Moreira, e finalmente o cidadão Vereador Cezar pela desistencia do cidadão Pelisario Soares dos Santos, e assim se fez e prestou pro tempo competente o devido e promissão legal.

E sendo duas horas da tarde, não com receio de mais ninguém, foi declarado não haver sessão por falta de numero legal.

Não houve expediente para a distribuição.
 E para constar se lavrou o presente termo em que ambos os presentes assinam.
 E, eu Quocleuciano da Cunha Duarte, secretario, a escrever.
 J. Garim au Nova Serra
 Bernardino Moraes

Camara Municipal

Sessão de 5 de Dezembro de 1898

Presidencia do Sr. Jonas Garcia
 Secretario - Cezar Duarte

Aos cinco dias do mes de Dezembro do anno de mil e oitocentos noventa e oito, n' esta cidade de Cabo Frio e Taquá da Camara Municipal, ao meio dia, ali presentes os Srs. Vereadores Jonas Garcia da Rosa Junior presidente, Affonso Mendes Gomes da Rocha, vice-presidente, Antonio Pereira de Souza, o ciente Espirito Santo e o Sr. Bernardino Moraes e o Sr. Cezar Duarte por abstenção a sessão.
 E assim se fez e prestou pro tempo competente o devido e promissão legal.

E sendo duas horas da tarde, não com receio de mais ninguém, foi declarado não haver sessão por falta de numero legal.

Officio do Presidente da Camara Municipal ao Sr. J. J. de Almeida em data de tres de corrente respondendo ao officio da presidencia d' esta Camara de 23 do mes tendo em relação aos negocios da compração do Documento e compração do cumprimento dos artigos 3.º e 10.º do contracto firmado em dois de Abril do corrente anno.

Officio do cidadão Vicente Antonio Norberto primeiro surtante do Departamento de policia, em data de 31 de Outubro ultimo, informando a respeito da execução do carcere.

Officio do proprietario da Camara datado de 2 do mes proximo tendo communicado a compração do que, de expensas da commissão de compração foi recebido nos termos da lei de 11 de Junho de 1898.

Officio do mesmo proprietario datado de 11 do mes proximo, communicando que, tendo a compração para o Hospital Federal, e assim de cumprir o officio de compração como se trata das